



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**DECRETO Nº 121/2024  
DE 05 DE JULHO DE 2024**

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS COORDENADORES DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** RETIFICAR DECRETO 42 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Onde se lê:

**Parágrafo único.** A gratificação instituída no *caput* será concedida ao Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Coordenador da Residência Inclusiva, Coordenador do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS e Coordenador do Cadastro Único Bolsa Família.

Leia - se:

**Parágrafo único.** A gratificação instituída no *caput* será concedida aos Coordenadores dos Serviços Socioassistenciais .

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 05 de julho de 2024.

**Laércio José Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de julho de 2024.

**Cristiano Vasconcelos Araújo**  
Assessor de Governo